



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

DECRETO N.º 4031/2017, de 03 de Maio de 2017.

Nomeia a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Saltinho.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Saltinho/SC, conforme a Lei n.º 866/2015 de 16/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II - Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;

III - Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

V - Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

VI - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII - Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA - LDO e LOA do município;

VIII - Verificar prazos e o período de validação (bianaual);

IX - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica que constará no presente decreto, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) HENRIQUE POLICARPO PICCININ

b) JUCIELI CAMPOS

II - Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:


a) EDSON PAULO WACHHÖLZ

b) MARIO SERGIO BOFFE


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 03 de Maio de 2017.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra


EDSON PAULO WACHHÖLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

